



PORTARIA Nº 037, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL**, com proventos integrais, nos termos do que foi determinado por **DECISÃO JUDICIAL** exarada no âmbito da Ação de Obrigação de fazer c/c Ação de cobrança de nº **0000177-44.2016.8.19.0051**, ao servidor: **CARLOS ALBERTO LESSA DE AGUIAR**, admitido em 25/08/1983, Matrícula nº. 660/2, ocupante do cargo de Eletricista, nível C do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento.

Descrição	Valor Mensal R\$
Proventos integrais	1.564,56
Total	1.564,56
Mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2018**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2018